



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.629 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre o crédito adicional extraordinário no valor de R\$-720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.10			Secretaria de Saúde		
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade		
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade		
	656	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	720.000,00

Total da Crédito Extraordinário 720.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do recurso Crédito Extraordinário, no valor de R\$-720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de setembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL